



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 2

427/2022

Protocolo - Lizete

PROJETO DE LEI Nº 095 /2022
PROCESSO Nº 427 /2022

Institui o Dia Municipal do Profissional Lavador de Veículos Automotores, e dá outras providências.

O Vereador Jeoacaz Coelho Machado (Boquinha), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Profissional Lavador de Veículos Automotores, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de junho, como forma de homenagear esse profissional.

Art. 2º - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 12 de julho de 2022.


Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo comemorar, anualmente, no dia 10 de junho, no Município de Diadema, o Dia do Profissional Lavador de Veículos Automotores, uma forma de homenagear essa categoria de trabalhadores, demonstrando nosso respeito e dando ao citado profissional a visibilidade que merece, pois zela pelos bens de outras pessoas como se seus fossem.

A presente data foi escolhida por coincidir com o dia em que entrou em vigor o Decreto nº 79.797, de 08 de junho de 1977, que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de guardador e lavador autônomo de veículos automotores.

Dessa forma, peço aos Nobres Pares o acolhimento/aprovação da presente propositura.

Diadema, 12 de julho de 2022.


~~Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO~~
(BOQUINHA)